

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.799 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2020-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2020-DPE

PROCESSO N.º 2029/2018 – DPE/RN – (SRP)

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual n° 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP n°. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob n° 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual n.º 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2020-DPE/RN**, Recibo TCE n.º **262761**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: à **FEELING PROPAGANDA LTDA**, CNPJ: **24.640.218/0001-79**, situada à Rua Ubaldino do Amaral, 927, Alto da XV, Curitiba/PR, CEP: 80.045-150, representada por **Marcos Pereira dos Santos**, CPF n°. **031.377.621-03**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação social, produção e criação de artes, para atender a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Produto/Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Revista (com texto tabela, gráfico, figuras e fotografias): Produção editorial que deve contemplar editoração, diagramação, alteração alfanumérica na arte da capa, tratamento de imagens/gráficos, revisão ortográfica e gramatical do idioma português, revisão do estilo e forma, de acordo com ABNT vigente, com fornecimento de versão digital e versão para impressão dos volumes.	Und	03	2.050,00	6.150,00
02	Cobertura fotográfica: Produção de fotografias em eventos e demandas da Defensoria Pública do Estado.	Und	10	350,00	3.500,00
03	Relatório de Gestão: Produção editorial que deve contemplar editoração, diagramação, alteração alfanumérica na arte da capa, tratamento de imagens/gráficos, revisão ortográfica e gramatical do idioma português, revisão do estilo e forma, de acordo com ABNT vigente, com fornecimento de versão digital e versão para impressão dos volumes.	Und	03	750,00	2.250,00
04	Cartilhas: Produção editorial que deve contemplar editoração, diagramação, alteração alfanumérica na arte da capa, tratamento de imagens/gráficos, revisão ortográfica e gramatical do idioma português, revisão do estilo e forma, de acordo com ABNT vigente, com fornecimento de versão digital e versão para impressão dos volumes.	Und	10	750,00	7.500,00

05	Capas e Contra-capas (com imagem e/ou ilustração): Produção editorial com imagem e/ou ilustração de capas e contra-capas.	Und	05	100,00	500,00
06	Criação de identidade visual para eventos internos ou externos: Criação de nomes, logomarcas e identidade visual para projetos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.	Und	10	500,00	5.000,00
07	Ilustração: Produção de ilustrações personalizadas para revistas, cartilhas ou peças promocionais com fornecimento digital	Und	05	200,00	1.000,00
08	Folder: Produção editorial que deve contemplar editoração, diagramação e tratamento de imagens/gráficos com fornecimento de versão digital e versão para impressão dos volumes.	Und	10	120,00	1.200,00
09	Cartaz: Produção de artes de cartazes com fornecimento de versão digital e para impressão.	Und	50	80,00	4.000,00
10	Crachá: Produção de crachás com fornecimento de versão para impressão	Und	120	30,00	3.600,00
11	Certificado: Produção de certificados para palestrantes e participantes em eventos da Defensoria Pública do Estado com fornecimento de versão digital e para impressão	Und	10	60,00	600,00
12	Banner: Produção de artes de cartazes com fornecimento de versão digital e para impressão.	Und	50	80,00	4.000,00
13	Convite (impresso ou virtual): Produção de artes de convites com fornecimento de versão digital e para impressão	Und	50	60,00	3.000,00
14	Adesivos: Produção de artes de adesivos com fornecimento de versão para impressão	Und	10	60,00	600,00
15	Selos: Produção de artes de selos para impressão.	Und	05	50,00	250,00
16	Etiquetas: Produção de artes de etiquetas com fornecimento de versão digital e para impressão	Und	10	40,00	400,00
17	Pastas: Produção de artes para pastas em tamanho A4 com fornecimento de versão para impressão	Und	05	30,00	150,00
18	Envelopes: Produção de artes para envelopes em tamanho A4 com fornecimento de versão para impressão	Und	05	30,00	150,00
19	Protetor de Tela: Produção de artes para protetor de tela de computador com fornecimento em versão digital	Und	10	30,00	300,00
20	Papel timbrado: Produção de papel timbrado com fornecimento em versão digital	Und	10	30,00	300,00
21	Marcador de livro ou outras peças semelhantes em tamanho e complexidade: Produção de arte para marcado de livro ou peças semelhantes em tamanho e complexidade com fornecimento em versão digital	Und	10	30,00	300,00
22	Folheto: Produção editorial que deve contemplar editoração, diagramação e tratamento de imagens/gráficos com fornecimento de versão digital e versão para impressão de folhetos.	Und	50	75,00	3.750,00
23	Artes para Redes Sociais: Produção de artes contemplando editoração, diagramação, ilustração e seleção de imagens/gráficos para artes a serem usados em redes sociais com fornecimento em versão digital	Und	300	40,00	12.000,00
24	Backdrops: Produção de arte que deve contemplar editoração, diagramação e tratamento de imagens/gráficos com fornecimento de versão para impressão de backdrop	Und	10	60,00	600,00
25	Calendário de mesa: Produção de calendário de mesa com tratamento de imagens/gráficos, revisão do estilo e forma, de acordo com ABNT vigente, com fornecimento de versão para impressão dos volumes.	Und	03	150,00	450,00
26	Agenda: Produção editorial que deve contemplar editoração de capas para os meses, diagramação, alteração alfanumérica, tratamento de imagens/gráficos, revisão ortográfica e gramatical do idioma português, revisão do estilo e forma, de acordo com ABNT vigente, com fornecimento de versão para impressão dos volumes.	Und	03	250,00	750,00
27	Bloco de Notas: Produção de arte para capas e folhas internas de bloco de notas com fornecimento de versão para impressão	Und	05	60,00	300,00
28	Edição de Manuais: Produção editorial que deve contemplar editoração, diagramação, alteração alfanumérica na arte da capa, tratamento de imagens/gráficos, revisão ortográfica e gramatical do idioma português, revisão do estilo e forma, de acordo com ABNT vigente, com fornecimento de versão digital e versão para impressão dos volumes.	Und	05	200,00	1.000,00
29	Banco de Imagens dos Defensores: Produção de três fotografias profissionais para banco de imagem de cada defensor público estadual do Rio Grande do Norte com fornecimento do arquivo digital	Und	03	350,00	1.050,00
30	Cartão de Visita: Produção e atualização de artes para cartões de visita a serem usados por servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte com fornecimento de versão para impressão	Und	03	50,00	150,00
31	Sinalização de Veículos: Produção de identidade visual de veículos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte com fornecimento de versão para impressão	Und	03	150,00	450,00
32	Painel: Produção de arte para painéis de identificação para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte com fornecimento de versão para impressão	Und	05	120,00	600,00
33	Planas de Sinalização: Produção de arte para placas de sinalização para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte com fornecimento de versão para impressão	Und	05	50,00	250,00

34	Template de E-mail Marketing: Produção de artes para template de e-mail marketing para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte	Und	05	120,00	600,00
35	Desenvolvimento de Linha de Uniforme: Produção de design de linhas e uniforme para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte com fornecimento de versão para confecção	Und	10	93,33	933,00
36	Mouse Pad: Produção de artes para mouse pad com fornecimento de versão para impressão	Und	03	50,00	150,00

- Valor global da licitação de **R\$ 67.783,00** (sessenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2020 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 05 de novembro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Marcos Pereira dos Santos

FEELING PROPAGANDA LTDA

CNPJ: 24.640.218/0001-79

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.799 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento n. 16/2020 ao Contrato Administrativo n. 18/2020 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Termo de Apostilamento n. 16/2020 ao Contrato Administrativo n. 18/2020 – DPE/RN, anexado aos autos do Processo Administrativo n. 2.478/2019, às fls. 143-147, para retificação de erro material.

Objeto: correção de erro material constante da Cláusula Sétima, item 7.1, do Contrato Administrativo n. 18/2020 – DPE/RN, passando o instrumento a constar com a seguinte redação:

“7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

7.1 O presente Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura.”

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes do Contrato Administrativo n. 18/2020 – DPE/RN e seu extrato.

Natal/RN, 11 de novembro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.799 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo n. 29/2020 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: SIGMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.247.137/0001-52, com sede estabelecida à rua José América de Almeida, n. 180, bloco 04, apto 303, Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP n. 30.520-230, neste ato representada por Luciano Henrique de Freitas, inscrito no CPF/MF sob o n. 015.459.616-70.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de avaliações de imóveis para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para cidade de Natal/RN.

Valor da Contratação: o valor do presente contrato é de R\$ 1.180,00 (mil, cento e oitenta reais) para avaliação de 02 (dois) imóveis localizados na cidade de Natal/RN.

Prazo de Vigência: o contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801– Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 4100 – Superávit Financeiro - Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 593/2020 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 11 de novembro de 2020

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Luciano Henrique de Freitas

Sigma Engenharia e Projetos LTDA
CNPJ/MF n. 20.247.137/0001-52

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.799 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria nº 422/2020-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO que, mediante contato telefônico, a 3ª Vara da Comarca de Macaíba/RN informou a esta Defensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte que o Conselho da Comunidade da Execução Penal não foi, até o presente momento, efetivamente implementado;

RESOLVE:

Art. 1º. **R E V O G A R** os efeitos da Portaria nº 399/2020 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 05 de novembro de 2020, e que determinou a designação dos Defensores Públicos **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO** e **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES** como membros do Conselho da Comunidade da Execução Penal, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.799 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 1.010/2020 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública **GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Cível de Parnamirim/RN, para o período de 16 de maio de 2020 a 11 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 752/2020;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública **GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Cível de Parnamirim/RN, para os dias 12 e 13 de novembro de 2020, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.381/2020;

CONSIDERANDO que os dias 14 e 15 de novembro, todos do ano em curso, são dias não úteis (sábado e domingo);

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Cível de Parnamirim/RN, para o período de 16 de novembro de 2020 a 15 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 17/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **SIMONE CARLOS MAIA PINTO**, matrícula 214.580-4, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 03 a 13 de novembro de 2020, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 16 de novembro de 2020 a 15 de dezembro do ano em curso**, a 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.799 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 1.011/2020 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR a partir de 25 de novembro de 2020** a Portaria de nº 769/2020 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, em 12 de setembro de 2020, edição de nº. 14.757, que designou a Defensora Pública **BEATRIZ MACEDO DELGADO**, matrícula nº 214.568-5, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 18 de agosto de 2020 a 03 de dezembro do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante-RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.799 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 1.012/2020 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS**, matrícula nº 214.720-3, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para o período de 07 a 18 de dezembro de 2020, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.672/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **DIEGO MELO DA FONSECA**, matrícula nº 214.719-0, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 07 a 18 de dezembro do ano em curso**, a Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.799 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 1.013/2020 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT**, matrícula nº 215.065-4, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para o período de 09 a 18 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.178/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA**, matrícula nº 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 09 a 18 de dezembro do ano em curso**, a Defensoria Pública de Apodi/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.799 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 1.014/2020 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO que a 2ª Defensoria Pública de João Câmara/RN encontra-se vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **PAULO MAYCON COSTA DA SILVA**, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Pública Criminal de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **09 a 18 de dezembro do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública de João Câmara/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.799 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 1.015/2020 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO**, matrícula nº 214.854-4, titular da 1ª Defensoria Pública João Câmara/RN, para o período de 09 a 18 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 45/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO**, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **09 a 18 de dezembro do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública de João Câmara/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.799 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 423/2020 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS**, matrícula nº 214.720-3, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para o período de 07 a 18 de dezembro de 2020, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.672/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **DIEGO MELO DA FONSECA**, matrícula nº 214.719-0, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, no período compreendido entre 07 a 18 de dezembro 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.799 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 424/2020 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA**, matrícula nº 214.715-7, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para o período de 16 de novembro de 2020 a 05 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.634/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ**, matrícula nº 214.575-8, titular 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, no período compreendido entre **16 de novembro de 2020 a 05 de dezembro do ano em curso**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.799 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 425/2020 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO**, matrícula nº 203.629-0, titular da 13ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 16 a 30 de novembro de 2020, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.987/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS**, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo de Atuação Estratégica e Execução de Honorários-NAE, no período compreendido entre **16 a 30 de novembro de 2020**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.799 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 426/2020 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO**, matrícula nº 214.854-4, titular da 1ª Defensoria Pública João Câmara/RN, para o período de 09 a 18 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.634/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **PAULO MAYCON COSTA DA SILVA**, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Pública Criminal de Natal-RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede da Defensoria Pública de João Câmara/RN, no período compreendido entre **09 a 18 de dezembro do ano em curso**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.799 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 427/2020 – SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO, matrícula 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Cível de Parnamirim/RN, para os dias 12 e 13 novembro de 2020, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.381/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, caput, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia **13 de novembro de 2020** os efeitos da Portaria nº 321/2020 – GDPGE que designou o Defensor Público **ANDRÉ GOMES DE LIMA**, matrícula nº 214.570-7, titular da 1ª Defensoria Cível de Parnamirim/RN, para provisoriamente, cumulativamente com o desempenho das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 15 de outubro a 11 de novembro de 2020, exercer a coordenação do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Parnamirim – NUPACIV.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.799 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 428/2020 – SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Cível de Parnamirim/RN, para o período de 16 de novembro de 2020 a 15 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 17/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, caput, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Defensor Público **ANDRÉ GOMES DE LIMA**, matrícula nº 214.570-7, titular da 1ª Defensoria Cível de Parnamirim/RN, para provisoriamente, cumulativamente com o desempenho das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **16 de novembro de 2020 a 15 de dezembro do ano em curso**, exercer a coordenação do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Parnamirim – NUPACIV.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte